



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Disponível em: [www.solânea.pb.gov.br](http://www.solânea.pb.gov.br)

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA / EM 07 DE ABRIL DE 2020

Página | 1

saúde pública de  
importância internacional  
decorrente do Novo  
Coronavírus e dá outras  
providencias.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

PODER EXECUTIVO

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOLÂNEA/PB

MILTON PAULO DE SOUZA FILHO  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

GENIVAL LAVINE VIANA LOPES DE AZEVEDO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PODER LEGISLATIVO

FLÁVIO EVARISTO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE SOLÂNEA – ESTADO DA  
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,  
observado o artigo 69, I, “o” da Lei Orgânica do  
Município e,

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se  
confirmado novos casos de pessoas contaminadas  
com o COVID-19 em todo o território nacional,  
comprometendo substancialmente a capacidade de  
resposta do poder público;

**CONSIDERANDO** as vedações impostas  
nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade  
Fiscal (LRF), quando extrapolados os limites  
prudenciais e total de despesas de pessoal, a  
impedindo as contratações necessárias ao reforço  
de equipes que atuam no enfrentamento da  
pandemia;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 65 da  
LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as  
disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

DECRETO 005/2020

Dispõe sobre a declaração  
de situação anormal,  
caracterizada como  
"Estado de Calamidade  
Pública", no âmbito do  
Município de Solânea, em  
virtude da emergência de



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Disponível em: [www.solânea.pb.gov.br](http://www.solânea.pb.gov.br)

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA / EM 07 DE ABRIL DE 2020

Página | 2

70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no artigo 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Federal n.º. 006/2020, de 20 de março de 2020, dispondo sobre o reconhecimento, para os fins do artigo 65 da LRF, a ocorrência do estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º. 40.134/2020, expedido pelo Governador do Estado, declarando estado de calamidade pública no âmbito do Estado da Paraíba,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XVIII do artigo 21 da Constituição Federal e no artigo 182 da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Solânea, em

virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

**Art. 2º** - O estado de calamidade perdurará pelo mesmo período que persistir a calamidade pública do Estado da Paraíba, conforme Decreto nº 40.143/2020.

**Art. 3º** - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto nos Decretos Municipais n.ºs. 003/2020, 004/2020 e Atos Normativos n.ºs. 001/2020 e 002/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembléia Legislativa da Paraíba, na forma do artigo 65 da LRF.

Gabinete do Prefeito, Aos 07 de Abril de 2020.

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
Prefeito Municipal